CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 768 / 2018
DATA 16 / 08 / 2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 101/2018
De 14 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 221,48 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TURISMO

Projeto/Atividade: 10066 – Manutenção do Programa Pró-Leite
09.001.20.602.0036.10066.333093
Indenizações e Restituições **R$ 221,48**
Fonte: Anulação de dotação do Convênio nº 1052/2016 SEAF – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 101/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 101/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 221,48 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos),** destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Este projeto visa realizar a devolução de saldo remanescente do Convênio nº 1052/2016, celebrado entre essa municipalidade e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite.

Considerando a necessidade de envio da prestação de contas final do convênio citado acima à concedente, e juntamente anexado o comprovante de recolhimento do saldo, é que submetemos o referido projeto à vossa aprovação.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL